



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 043/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 535.542 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 955.319.803-10, nomeado pela Portaria nº 3/ACI, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno nº 15, de 20 de janeiro de 2022, denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.870.094/0001-07, sediada na Av. Abolição, nº 4573, Apt. 700 – Mucuripe, CEP: 60165-085, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Diretor, Sr. **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2007437645-9 SSP/CE, CPF nº 262.393.533-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002220/2020-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 010/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 043/BAFZ/2020, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviço de acesso à internet, sem link dedicado, que permita acesso à rede mundial de computadores com velocidade mínima de 100 Mbps (sem franquia de dados), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos Reais)**, a ser executado 12 (doze) parcelas de **R\$ 400,00 (quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/120014;

3.1.2. Programa de Trabalho: 168919;

3.1.3. Fonte: 1050000140;

3.1.4. Elemento de Despesa: 339040;

3.1.5. PI: A0014340600.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será executado **com início na data de 14/11/2023 e encerramento em 13/11/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

4.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

4.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

4.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	14/11/2023	13/12/2023
SEGUNDA	14/12/2023	13/01/2024
TERCEIRA	14/01/2024	13/02/2024
QUARTA	14/02/2024	13/03/2024
QUINTA	14/03/2024	13/04/2024
SEXTA	14/04/2024	13/05/2024
SÉTIMA	14/05/2024	13/06/2024
OITAVA	14/06/2024	13/07/2024
NONA	14/07/2024	13/08/2024
DÉCIMA	14/08/2024	13/09/2024
DÉCIMA-PRIMEIRA	14/09/2024	13/10/2024
DÉCIMA-SEGUNDA	14/10/2024	13/11/2024

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/BAFZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

BAFZ:

JOÃO PAULO VIEIRA CAVALCANTE Maj Int
Ordenador de Despesa

CONTRATADO:

PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA
Diretor

TESTEMUNHAS:

LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

RAUL MANOEL ALVES RIBEIRO 2S QSS SIN
Fiscal do Contrato

FELLIPE BARBOSA DA SILVA 2S QSS SIN
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO - MOB_EMPRESA
Data/Hora de Criação:	07/11/2023 15:11:23
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	bcf75bab3b39022129fcef7a5931355a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FELLIPE BARBOSA DA SILVA no dia 07/11/2023 às 15:44:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento RAUL MANOEL ALVES RIBEIRO no dia 07/11/2023 às 15:44:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 2a. Classe ENIO FERREIRA DE MESQUITA no dia 13/11/2023 às 11:01:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS SPONCHIADO OLIVEIRA no dia 29/11/2023 às 09:54:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LAURO LUIZ DE FREITAS FILHO no dia 05/12/2023 às 11:14:37 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO